



Serviço Público Federal


MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 226, de 17 de outubro de 2019.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro SEI nº 0052600.007187/2019-25 e do Sistema Orquestra nº 1460900, resolve:

Art. 1º Aprovar a família de modelos BC e MP, de instrumentos de pesagem não automáticos, classe de exatidão , marca Mettler Toledo, e condições de aprovação a seguir especificadas.

1 REQUERENTE

Nome: Mettler-Toledo Indústria e Comércio Ltda.

Endereço: Avenida Tamboré, 418 – Tamboré

CEP: 06460-000 – Barueri - SP

CNPJ: 49.372.576/0001-79

2 FABRICANTE

Nome: Mettler-Toledo (Changzhou) Measurement Technology Ltd.

Endereço: 111 West Taihu Road, XinBei District, Changzhou, Jiangsu 213125.

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: instrumentos de pesagem não automáticos.

Marca: Mettler Toledo

Modelo: família de modelos BC... e MP...

Classe de exatidão:



País de Origem: República Popular da China

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

Os modelos das famílias BC... e MP... a que se refere a presente portaria possuem as seguintes características.

Tabela 1 – Características Metrológicas

Modelos	BC...	MP...
Classe de exatidão	III	
Carga máxima (Max)	$60 \text{ kg} \leq \text{Max} \leq 150 \text{ kg}$ $3 \text{ kg} \leq \text{Max}_1 \leq 60 \text{ kg}$ $6 \text{ kg} \leq \text{Max}_2 \leq 150 \text{ kg}$ $\text{Max}_3 \leq 35 \text{ kg}$	$\text{Max}_1 \leq 3 \text{ kg}$ $\text{Max}_2 \leq 15 \text{ kg}$
Carga mínima (Min)	$0,02 \text{ kg} \leq \text{Min} \leq 1 \text{ kg}$	0,02 kg
Valor de divisão de verificação (e)	$0,02 \text{ kg} \leq e \leq 0,05 \text{ kg}$ $0,001 \text{ kg} \leq e_1 \leq 0,02 \text{ kg}$ $0,002 \text{ kg} \leq e_2 \leq 0,05 \text{ kg}$ $e_3 \geq 0,01 \text{ kg}$	$e_1 \geq 0,001 \text{ kg}$ $e_2 \geq 0,005 \text{ kg}$
Número de divisões de verificação (n)	$n = n_1 = n_2 = 3000$ $n_3 = 3500$	$n_1 = n_2 = 3000$
Efeito do dispositivo de tara	100% da Max	
Faixa de temperatura	0 °C / 40 °C	

4.1 Nas famílias de modelos BC e MP, os três pontos (...) podem representar qualquer variável alfanumérica, desde que as características do modelo estejam de acordo com a portaria ora aprovada.

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, com as seguintes características.

5.1 Construtivas:

- equilíbrio de carga: por meio de uma célula de carga;
- receptor de carga: do tipo prato e prato de transferência tipo roletes, com estrutura em plástico, aço inoxidável e alumínio fundido;
- gabinete em aço inoxidável, plástico, alumínio fundido e liga metálica;
- dispositivo indicador, eletrônico, digital com 7 dígitos no mostrador;
- interfaces: RS232; USB; RJ45; opcionais: Bluetooth e Ethernet.

5.2 Funcionais:

- dispositivo de retorno a zero;
- dispositivo de manutenção de zero;
- dispositivo indicador de nível com nivelamento por pés reguláveis.

6 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E RESTRIÇÕES

6.1 Os modelos podem funcionar com fonte de alimentação de 5 VDC (USB via cabo USB).

7 ANEXOS

Anexo 1 - Vista frontal e lateral superior dos modelos BC... e MP...

Anexo 2 - Vista do mostrador dos modelos BC... e MP...

Anexo 3 - Vista do plano de selagem dos modelos BC... e MP...

Anexo 4 - Vista da placa de identificação dos modelos BC... e MP...

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
17/10/2019, ÀS 16:17, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

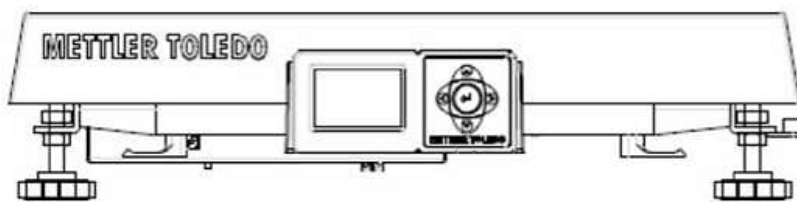
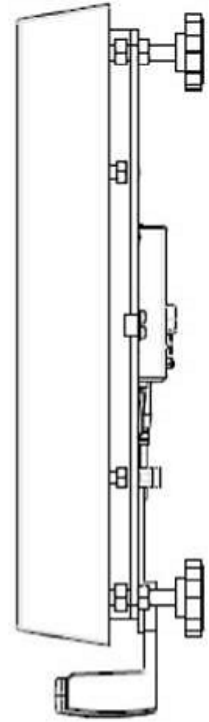
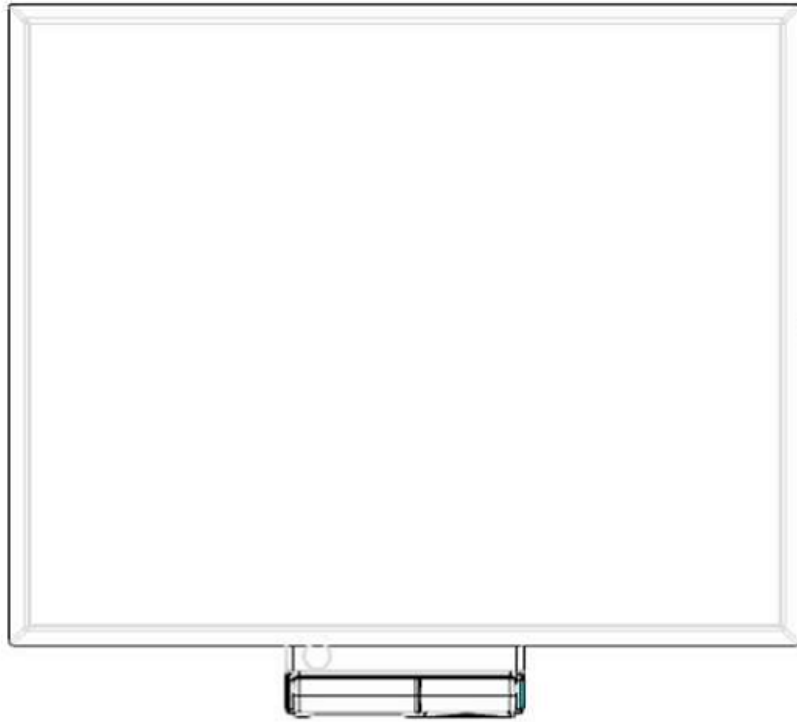
MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador **0530092**
e o código CRC **E386F510**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 226, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019



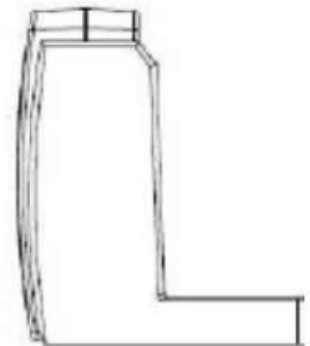
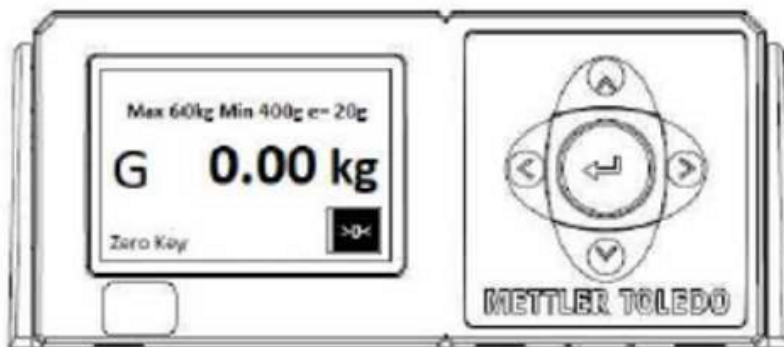
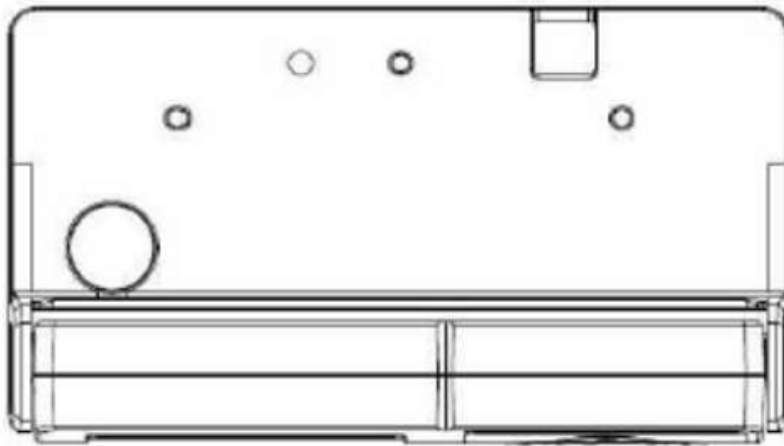
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 226, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019



REQUERENTE: METTLER-TOLEDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

VISTA FRONTAL E LATERAL SUPERIOR DOS MODELOS BC... E MP...

ANEXO 1



G = BRUTO
NET = LIQUIDO
TARE = TARA

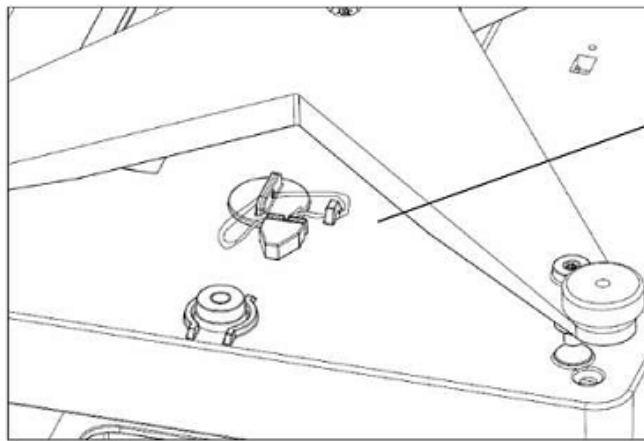
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 226, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019



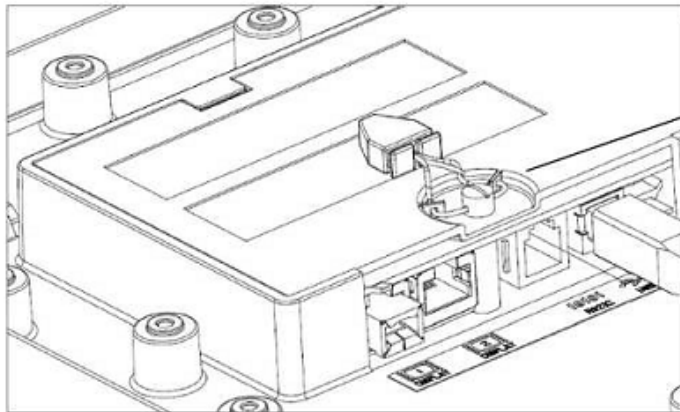
REQUERENTE: METTLER-TOLEDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

VISTA DO MOSTRADOR DOS MODELOS BC... E MP....

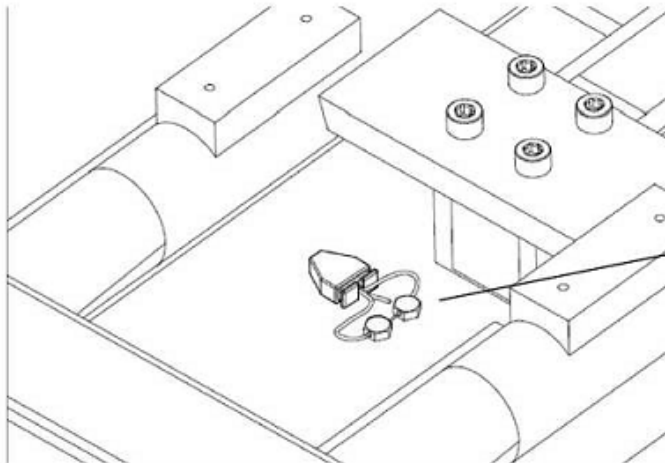
ANEXO 2



Balanças BC
BCA-222-30
BCA-222-60
BCA-222-6L



Balanças BC
BCA-221-15
MP4C
MP82



Balanças BC
BC-223-150

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 226, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019



REQUERENTE: METTLER-TOLEDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

VISTA DO PLANO DE SELAGEM DOS MODELOS BC... E MP...

ANEXO 3

MODELO:	CLASSE: III	Fabricante:	Mettler-Toledo GmbH
Max	Min	Requerente:	Mettler Toledo Ind. Com. Ltda.
e=	d=		Avenida Tamboré, 418
Temperatura: 0°C / 40°C			Baueri -SP
Fabricação:			TEL (11)4166-7400
Portaria Inmetro/Dimel nº			Nº Série:

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 226, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019



REQUERENTE: METTLER-TOLEDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS BC... E MP...

ANEXO 4